



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
CNPJ: 06.582.449/0001-91 – CGF.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (88) 3636.1134

LEI N.º 787/2008

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Amontada, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento, no valor total de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para fazer às despesas abaixo especificadas, na seguinte dotação:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

06.27.813.1508.1052 – Construção do Balneário do Açude Iracema.

4490.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, serão obtidos através de convênio com a União, demonstrado no decreto de abertura, de conformidade com o disposto no Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Projeto que trata da Construção do Balneário do Açude Iracema, constante da presente Lei, será incluso no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 07 de janeiro de 2009.

**EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.**